



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**PROJETO DE LEI Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 4.311, de 24-03-2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.311, de 24-03-2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O COMTUR é composto por trinta e quatro membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com a seguinte representação:

(...)

XXX - um representante do Roteiro Farroupilha Colonial; (...)"  
(NR)

Art. 2º Revogados os incs. XXII e XXXII do art. 4º da Lei Municipal nº 4.311, de 24-03-2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 19 de janeiro de 2023.

JONAS TOMAZINI  
Prefeito Municipal, em exercício



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI  
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS  
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: NQKXJXDT0RYM5TG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao saudarmos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.311, de 24-03-2017.

As alterações propostas fazem-se necessárias diante da solicitação do Sindicato de Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários - SINCAVIR e do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, em retirar-se do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em razão da impossibilidade de exercer representatividade.

Ademais, vez que o Roteiro Turístico Histórias e Memórias não está mais em atuação, o mesmo foi substituído pelo Roteiro Farroupilha Colonial.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 19 de janeiro de 2023.

JONAS TOMAZINI  
Prefeito Municipal, em exercício



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI  
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS  
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: NQKXJXDT0RYM5TG